

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
LEI Nº 1321 DE 17 DE outubro de 1991.

"Autoriza doação de terreno urbano e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

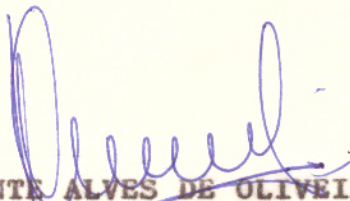
Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado, uma área de 3.000 m², para construção de obras de cunho Social; o prazo de execução de obra será de 01(uma) ano.

Art.2º - A referida área tem como confrontações: 40,00 metros lineares de frente para o Oeste da Avenida Guanabara; 40,00 metros lineares ditos pelo Leste; 75,00 metros ditos pelo Lado Norte; 75,00 metros ditos pelo lado Norte; 75,00 / metros lineares ditos de frente para o sul da Avenida Maranhão, perfazendo-se uma área de 3.000 m².

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Tocantins, gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos dezessete dias do mês de Outubro de um mil novecentos e noventa e um.


VICENTE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal